

LEI Nº 1.671, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.992=

"Autoriza a celebração de convênio com o Dr. HÉLVIO ANTONIO VENTURI FERREIRA e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Dr. HÉLVIO ANTONIO VENTURI FERREIRA, portador do RG. nº 10.882.928 SSP/SP, do CPF. nº 028.364.158-43 e do CRM. nº 61.485, para a prestação de serviços na área de ginecologia, aos funcionários e servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes.-

ARTIGO 2º - Pela prestação dos serviços, os funcionários da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da consulta, sendo que será descontados em folha de pagamento do funcionário que utilizar este benefício.-

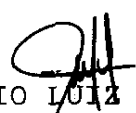
ARTIGO 3º - O presente convênio será por tempo indeterminado, e para efeito de rescisão ou alteração, as partes convenientes ficam obrigadas a obedecer o prazo de 30 (trinta) dias, para as devidas notificações.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO 09 DE SETEMBRO DE 1.992.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Responsável pelo Expediente da
Coordenadoria de Administração e Planejamento